

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GERAL

Reunido, extraordinariamente, em 14 de maio de 2015

1. Aprovação das alterações ao regulamento interno no que respeita:
 - 1.1. Ao n.º 2 do artigo 13.º passando a ter a seguinte redação: “O mandato dos representantes dos pais e encarregados de educação e dos alunos têm a duração de **um ano.**”
 - 1.2. À atualização do **anexo III** do regulamento interno - regulamento do processo eleitoral do conselho geral.
 - 1.3. Ao n.º 3 do artigo 10.º (Substituição dos membros) do anexo VIII - Regimento do Conselho Geral - que passa a ter a seguinte redação: “Sempre que se esgote o número de suplentes de qualquer grupo eleito, o presidente do conselho deverá convocar as assembleias dos representantes em falta, **salvo no que respeita aos pais e encarregados de educação cujo processo será desencadeado pelas respetivas organizações representativas e, na falta das mesmas, pelo presidente do conselho geral.**”
2. O processo eleitoral para efeitos de substituição dos representantes dos pais e encarregados de educação e dos alunos deve ocorrer no início de cada ano letivo.
3. A calendarização detalhada do processo eleitoral para a substituição dos representantes dos pais e encarregados de educação e dos alunos será aprovada na próxima reunião do conselho geral.

Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis, 18 de maio de 2015

A presidente do conselho geral

Amélia Cardoso